



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, na qualidade de Presidente da Câmara, no uso de competência própria e para os efeitos previstos na alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, declara que os pagamentos em atraso existentes a 31-12-2025 se encontram devidamente registados conforme relação anexa à presente declaração:

ANO 2025	MONTANTE
Pagamentos em atraso	0,00 €

Mira, 22 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara

Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.

Município de Mira

Mapa auxiliar para declaração de pagamentos em atraso à data de 31-12-2025

ID	Ano da Div.	Class. Económica	Fornecedor		Valor
			NIF	Nome	